



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2462/2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
ESTRADA RUBENS STREY, EM BARRA DO RIO  
CLARO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Estrada **RUBENS STREY**, com início próximo à Mercearia Strey e término na propriedade do senhor Vitorino Kosanke, numa extensão de 500 metros, em Rio Claro, neste Município.

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

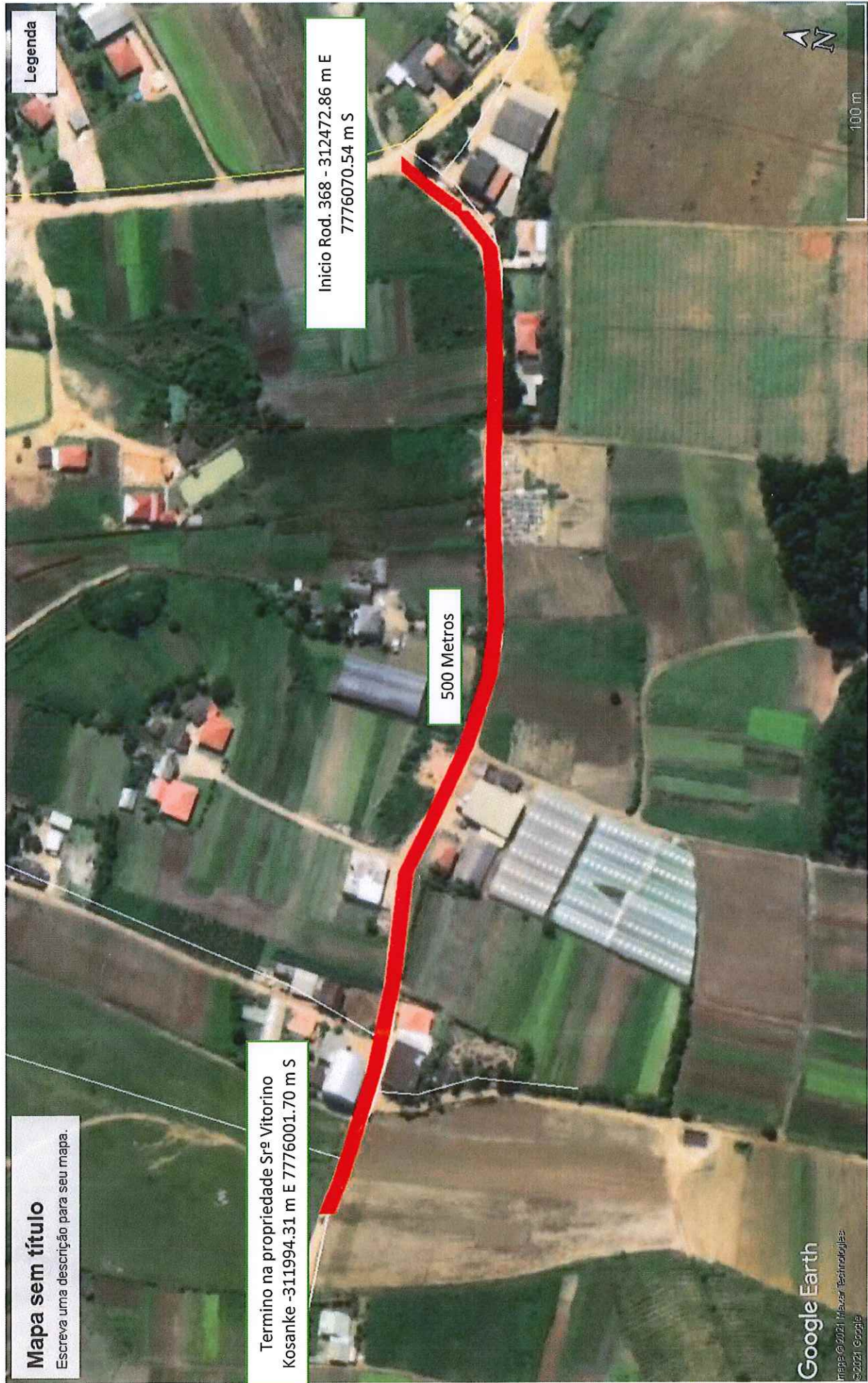
Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Julho de 2021.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA

# ESTRADA RUBENS STREY

LOCALIDADE: BARRA RIO CLARO



**Mapa sem título**  
Escreva uma descrição para seu mapa.

Termino na propriedade Sr<sup>o</sup> Vitorino  
Kosanke -311994.31 m E 7776001.70 m S

Início Rod. 368 - 312472.86 m E  
7776070.54 m S

500 Metros

Legenda

Google Earth  
Mape © 2021 Maxar Technologies  
© 2021 Google

*Elmar Francisco Thom*  
Elmar Francisco Thom  
Presidente da Câmara  
2021/2022